



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 782/2021

de 14 (quatorze) de junho de 2021

“Altera a Lei Orçamentária Anual 757/2020 e a Lei do Plano Plurianual 663/2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias 748/2020, que abre Crédito Especial para atender a Lei 776/2021 que alterou a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal de Abadia de Goiás”.

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2021 o crédito especial para cobrir despesas com a criação das unidades orçamentárias, conforme demonstramos abaixo:

QUADRO:01

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 36	Secretaria Municipal de Articulação Política	
Função: 04	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 52	Administração Geral	
Ação: 2.171	Manutenção da Secretaria de Articulação Política	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	80.000,00
Elemento: 3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	1.500,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	1.500,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		87.000,00

QUADRO: 02

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 37	Secretaria Municipal de Gestão, Compras e Licitações	
Função: 04	Administração	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 52	Administração Geral	
Ação: 2.172	Manutenção da Secretaria de Gestão, Compras e Licitações.	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	70.000,00
Elemento: 3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	800,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	5.000,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
		91.800,00

QUADRO: 03



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 39	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura.	
Função: 18	Gestão Ambiental	
Subfunção: 541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 619	Conservação do Solo	
Ação: 1.030	Obras de Conservação do Meio Ambiente	
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00
		54.000,00
Ação: 1.084	Const. De Bosque e Parque Ecológico	
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	65.000,00
		65.000,00
Ação: 2.174	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura.	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	560.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	10.000,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	50.000,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		670.000,00
Função: 20	Agricultura	
Subfunção: 606	Extensão Rural	
Programa: 668	Extensão e Cooperativo Rural	
Ação: 1.028	Const./ Ref./Ampliação de Feiras Cobertas	
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
		10.000,00
Ação: 2.086	Man. Conv. Com Agencia Rural e Agrodefesa	
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	5.000,00
Elemento: 3.3.90.41	Contribuições	10.000,00
		15.000,00
Ação: 2.074	Aquis. Maquinas e Implementos Agrícolas	
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	217.000,00
		217.000,00
Ação: 2.076	Festividades Agropecuárias e de Rodeios	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	1.000,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	2.000,00
		5.000,00

Art. 2º - Fica criada no Orçamento do Exercício financeiro de 2021, a Unidade Orçamentária Código 38 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, substituindo a Unidade Orçamentária Código 21 – **Secret. Munic. De Educação, Cult. Desporto e Lazer**, para atender o especificado na Lei 776/2021, mantendo os programas e ações da Unidade Orçamentária substituída, no entanto, com alteração da **Ação: 2.056 - Manutenção do Desporto e Lazer**, para a **Ação: 2.173 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, mantendo os valores orçados da Ação substituída.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Art. 3º - Para cobertura das despesas as fontes de recursos utilizadas serão da fonte discriminada abaixo, conforme preceitua o Art. 41, inciso 2º, combinado com o Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

QUADRO: 01

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 35	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Função: 27	Desporto e Lazer	
Subfunção: 813	Lazer	
Programa: 722	Lazer	
Ação: 2.170	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	80.000,00
Elemento: 3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	1.500,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	1.500,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		87.000,00

QUADRO: 02

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 24	Secr. Munic. de Agricultura, Pecuária e Aquicult	
Função: 20	Agricultura	
Subfunção: 606	Extensão Rural	
Programa: 668	Extensão e Cooperativo Rural	
Ação: 2.072	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	70.000,00
Elemento: 3.3.90.14	Diárias Civil	3.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	800,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	5.000,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
		91.800,00

QUADRO: 03

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	R\$
Unidade: 23	Secretaria Munic. Indústria Com. E Meio Ambiente.	
Função: 18	Gestão Ambiental	
Subfunção: 541	Conservação do Solo	
Programa: 619	Conservação do Solo	
Ação: 1.030	Obras de Conservação do Meio Ambiente	
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00
		54.000,00
Ação: 1.084	Const. De Bosque e Parque Ecológico	



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	65.000,00
		65.000,00
Ação: 2.069	Manutenção do Meio Ambiente.	
Elemento: 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.	560.000,00
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	10.000,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	50.000,00
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		670.000,00

QUADRO: 03-A

Órgão: 03	Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás	
Unidade: 24	Secr. Munic. de Agricultura, Pecuária e Aquicult	
Função: 20	Agricultura	
Subfunção: 606	Extensão Rural	
Programa: 668	Extensão e Cooperativo Rural	
Ação: 1.028	Const./ Ref./Ampliação de Feiras Cobertas	
Elemento: 4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
		10.000,00
Ação: 2.086	Man. Conv. Com Agencia Rural e Agrodefesa	
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	5.000,00
Elemento: 3.3.90,41	Contribuições	10.000,00
		15.000,00
Ação: 2.074	Aquis. Maquinas e Implementos Agricolas	
Elemento: 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	217.000,00
		217.000,00
Ação: 2.076	Festividades Agropecuárias e de Rodeios	
Elemento: 3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento: 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F	1.000,00
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juri	2.000,00
		5.000,00

Art. 4º – Fica autorizado a inclusão do Crédito Especial criado nos artigos anterior na Lei Municipal nº663/2017 (Plano Plurianual – PPA) e Lei nº757/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e Lei das Diretrizes Orçamentaria LDO nº 748/2020, para atender o disposto na Lei 776/2021 que alterou a estrutura organizacional administrativa.

Art. 5º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 14 / 06 / 2021
Lizely Karoline
Secretária de Administração